

## DECRETO Nº 028/2020 Em 22 de abril de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 59.424,09 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.301.0028.1.247.000 - Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19. 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4237) R\$ 23.424,09 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos)

0704.10.301.0027.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19. 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. (4235) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

1002.08.244.0032.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4236) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 59.424,09 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), sendo o valor de R\$ 23.424,09 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos) do repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde – FMS – recurso 4511 e o valor de R\$ 36.000,00 ( trinta e seis mil reais) referente às doações ao combate e enfrentamento da pandemia do COVID-19 – recurso 0900.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO nº 1624/2019 e LOA nº 1627/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 22 de abril de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em 22 de abril de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração